



Tabela com Padrão de Remuneração

Referência: EXERCÍCIO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, em observância aos princípios da publicidade e eficiência (Art. 37, caput, da CF/88) e em cumprimento à Lei

1. TABELA DE VALORES VIGENTES (EXERCÍCIO 2025)

Fundamentação Legal: Lei 439 de 18 de junho de 2009, Resolução nº 002 de 24 de agosto de 2018, Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023. Os valores dos agentes políticos foram extraídos do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, enquanto os salários dos servidores efetivos foram calculados aplicando a fórmula de gratificação da classe (Resolução nº 002/2018) sobre o **salário mínimo oficial de 2025, fixado em R\$ 1.518,00.**

1.1 Agentes Políticos (Vereadores)

Conforme fixado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 da Mesa Diretora:

Cargo	Subsídio Mensal (2025)	Benefícios
Presidente da Mesa Diretora	R\$ 5.300,00	13º Subsídio Anual (pp. 1, 39)
Demais Vereadores	R\$ 4.300,00	13º Subsídio Anual (pp. 1, 39)

1.2. Servidores Efetivos (Vencimento Base Inicial - Nível I)

Calculado com base no Salário Mínimo de 2025 (R\$ 1.518,00) e regras da Resolução nº 002/2018



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

Cargo	Classe	Critério de Cálculo	Vencimento Base Inicial (2025)
Motorista Categoria "B"	Classe A	Valor integral do salário mínimo	R\$ 1.518,00
Aux. Adm. / Controlador Interno	Classe D	Classe C + 15% de adicional	R\$ 2.016,27
Aux. de Serviços Gerais	Classe E	Classe D + 20% de adicional	R\$ 2.419,54

1.3. Progressão de Nível por Tempo de Serviço

Para cada 5 anos de efetivo exercício, o servidor avança um nível (de I a VII) com acréscimo de 5% sobre a sua respectiva classe:

- **Nível I:** Vencimento Base da Classe (Tabela acima)
- **Nível II:** + 5% sobre o valor inicial da classe
- **Nível III:** + 10% sobre o valor inicial da classe
- **Nível IV:** + 15% sobre o valor inicial da classe
- **Nível V:** + 20% sobre o valor inicial da classe
- **Nível VI:** + 25% sobre o valor inicial da classe
- **Nível VII:** + 30% sobre o valor inicial da classe

NOTA DE VIGÊNCIA (ATUALIDADE)

- *Lei 439 de 18 de junho de 2009, Resolução nº 002 de 24 de agosto de 2018, Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023. Os valores dos agentes políticos foram extraídos do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, enquanto os salários dos servidores efetivos foram calculados aplicando a fórmula de gratificação da classe (Resolução nº 002/2018).*



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

A presente declaração é firmada com base nos registros oficiais e atualizados deste órgão, em cumprimento ao dever constitucional de transparência e à boa gestão pública municipal.

São Francisco do Piauí, 2 de janeiro de 2025

Francisco das Chagas S. de Oliveira

Francisco das Chagas Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Francisco do Piauí